



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
CNPJ 08.923.989/0001-17  
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01  
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 - Bom Jesus - PB  
www.pmbj.pb.gov.br  
E-mail: pmbj@datavirtua.com.br

Lei n° 301/2003  
Em, 01 de Outubro de 2003

Concede o Título de Cidadão Bonjesusense  
ao Sr. José Rivaldo de Freitas da Nóbrega  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, faço saber que a Câmara Municipal  
Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

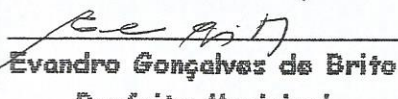
Art 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense ao Sr. JOSÉ  
RIVONALDO DA NOBREGA, Delegado do Município de Bom Jesus, pelos seus relevantes  
serviços prestados a comunidade na área de segurança pública.

Art 2º) - A entrega do Título de que trata o artigo anterior desta Lei, será feita  
em Sessão Solene do Poder Legislativo..

Art 3º) - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações  
próprias da Câmara Municipal.

Art 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de Outubro de  
2003.

  
Evandro Gonçalves de Brito  
Prefeito Municipal